



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Controle Processual

Decisão IEF/URFBIO JEQ - NCP nº. Administrativa/2023

Diamantina, 24 de fevereiro de 2023.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 2100.01.0003226/2022-13

Requerente: ARES 2 PARTICIPACOES S.A.

Eu, Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **ARQUIVAR** as intervenções ambientais requeridas nas modalidades "**Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP**" em **0,15 hectares** (ha) e "**Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas**" de **68 indivíduos** em **5,1084 hectares** (ha), com fundamento no Parecer Único - (61117914) e na solicitação do Ofício (61193440).

Publique-se a presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 27/02/2023, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61210589** e o código CRC **62A6069F**.

Referência: Processo nº 2100.01.0003226/2022-13

SEI nº 61210589